

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 141/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 07.021/2025

OBJETO: Locação de imóveis situados na Avenida João Paulo II, nº 1725 e nº 1735, Bairro Santa Luzia, destinado ao funcionamento do almoxarifado central em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Araxá/MG.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do imóvel, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação, nomeada através do Decreto nº 2.103 de 25 de março de 2024, que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.021/2025, para a locação do imóvel de propriedade de **PARANAÍBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ nº 46.362.399/0001-51, no valor mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para cada imóvel, totalizando o valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, nos termos descritos abaixo:

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda, à Procuradoria Geral do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araxá, 30 de dezembro de 2025.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
